Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 59/89

(09 de maio de 1.989)

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, TANTO AS DO PREFEITO COMO AS DA MESA DA CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA E PROMULGA O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1986, confirmando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas, acatando as recomendações ali contidas.

ARTIGO 2º - Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de maio de 1.989.

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Presidente

-(ITALO AGUSTINELLI NETO)-
1º Secretário

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário